



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº015/2010

EMENTA: Re-ratifica o Decreto nº 005/2010, de 20 de janeiro de 2010 e dá outras providências.

JOSÉ LUIS ANCHITE, Prefeito do Município de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º O art. 1º do Decreto nº 005/2010, de 20 de janeiro de 2010, passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica fixado o piso mínimo para as professores da Rede Municipal de Ensino, que exerçam a carga horária de 22,5 horas, no valor de R\$576,37 (quinhentos e setenta e seis reais e trinta e sete centavos), aplicando-se também as aposentadorias e pensões protegidas pelo benefício da paridade de vencimentos.”

Art. 2º Ficam inalterados e ratificados os demais artigos do Decreto primitivo, ficando este fazendo parte integrante daquele.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 18 de fevereiro de 2010.

JOSÉ LUIS ANCHITE
Prefeito Municipal
HEITOR FAVIERI FILHO
Por delegação
Decreto nº 009 de 02/02/2010